

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 29/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E INTERSEXUAIS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo específico para candidatas(os) transgêneras(os) e intersexuais nos cursos de graduação presencial ofertados pelos Campi Ceará e Bahia para ingresso no semestre 2019.2, com início previsto em 30 de setembro de 2019.

## **1. DA VALIDADE**

1.1. O processo de seleção, anunciado neste edital, terá validade exclusivamente para a matrícula no semestre 2019.2, nos cursos de graduação ofertados pela Unilab, pelos Campi do Ceará e Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste edital **estudantes transexuais, travestis, pessoas não binárias e intersexuais** oriundos de qualquer percurso escolar, e que tenham **concluído** o ensino médio. As três primeiras subcategorias estão amparadas pela categoria pessoas transgêneras.

2.2. As categorias citadas acima são definidas segundo glossário da Organização das Nações Unidas da seguinte forma:

2.2.1. **Intersexual:** pessoa que possui variação de caracteres sexuais incluindo cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam sua identificação como totalmente feminino ou masculino. Essa variação pode envolver ambiguidade genital, combinações de fatores genéticos e aparência.

2.2.2. **Pessoa não binária (nb):** é a pessoa cuja identidade não cabe nem como homem nem como mulher ou ainda que está entre um gênero e outro (masculino ou feminino) podendo também ser uma combinação dos dois. São pessoas que não necessariamente optam por fazer processos de readequação de gênero, por meio de medicamentos e cirurgias.

2.2.3. **Transexual:** pessoa que possui uma identidade de gênero oposta ao sexo designado (normalmente no nascimento). Geralmente usa hormônios, mas há exceções. Nem toda pessoa transexual deseja fazer cirurgia para mudança de sexo.

2.2.4. **Travesti:** identidade histórico-política, construída sócio culturalmente, da pessoa que é designada como sendo do sexo masculino, transiciona do masculino ao feminino e vive 24 horas no gênero feminino. Geralmente usa hormônios e faz modificações no corpo através de intervenções cirúrgicas, não sendo as mesmas uma regra. Em reconhecimento e respeito a esta identidade deve-se sempre dizer a travesti e nunca o travesti.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas ofertadas para o processo seletivo específico para candidatas(os) transgêneras(os) e intersexuais são para o provimento de 120 (cento e vinte) vagas nos cursos presenciais oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo 2019.2, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia, distribuídas conforme quadro 1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Quadro 1 – Vagas ofertadas**

Local de Oferta	Curso	Transgêneras(os) e Intersexuais
<b>Ceará</b>	Administração Pública	05
	Agronomia	02
	Antropologia	10
	Ciências Biológicas	02
	Enfermagem	06
	Historia	10
	Humanidades	10
	Letras – Língua Inglesa	01
	Letras – Língua Portuguesa	03
	Matemática	03
	Pedagogia	08
	Química	04
	Sociologia	05
	<b>Total por modalidade - Ceará</b>	<b>69</b>
<b>Bahia</b>	Ciências Sociais	08
	História	08
	Humanidades	08
	Letras – Língua Portuguesa	09
	Pedagogia	08
	Relações Internacionais	10
	<b>Total por modalidade - Bahia</b>	<b>51</b>
<b>Total Geral</b>	<b>120</b>	

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este edital, obedecerá às datas conforme quadro 2:

**Quadro 2 - Cronograma**

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	09/07/2019
Inscrição	Por formulário eletrônico e por e-mail	15 a 24/07/2019
Resultado provisório das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para prova escrita	Site da Unilab	06/08/2019
Recurso das inscrições indeferidas	Por e-mail, exclusivamente (Formulário no anexo II)	07/08/2019
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Site da Unilab	15/08/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Publicação de locais de prova	Site da Unilab	15/08/2019
Realização da prova escrita	Local descrito na convocação para a Prova Escrita	21/08/2019
Resultado provisório da prova escrita e da dissertação	Site da Unilab	27/08/2019
Recurso do resultado provisório da prova escrita e dissertação	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Anexo II)	29/08/2019
Resultado do recurso, resultado definitivo da seleção e convocação para a pré-matrícula	Site da Unilab	05/09/2019
Pré-Matrícula	Local descrito na Convocação para a pré-matrícula	17 e 18/09/2019
Confirmação de Matrícula	Bahia- Secretaria de Cursos Ceará-Coordenações dos Cursos	25 e 26/09/2019
Início do Período Letivo <b>2019.2</b>	-	30/09/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 5.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de tecnologia de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O requerimento de inscrição será admitido **por formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/trans-intersexos/>** e por envio da documentação necessária para o e-mail **[trans-intersexos@unilab.edu.br](mailto:trans-intersexos@unilab.edu.br)**, no período de 15 de julho de 2019 às 15h00min do dia 24 de julho de 2019, observado o horário e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidata(o), que concorrerá a uma única vaga.
- 5.4. Será aceita somente a inscrição da(o) candidata(a) que for titular **dos documentos, e do e-mail** no qual foi enviado a inscrição.
- 5.5. **Será registrado os dados constantes nos documentos oficiais dos/as candidatas/os.**
- 5.6. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarretem indeferimento.
- 5.7. A inscrição no certame se efetiva em dois passos:

### 5.7.1. 1º Passo: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link:  
<http://www.unilab.edu.br/trans-intersexos/>

### 5.7.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **[trans-intersexos@unilab.edu.br](mailto:trans-intersexos@unilab.edu.br)**, com os documentos em **formato Portable Document Format (PDF)** listados abaixo:
  - a) Memorial com as seguintes especificações:
    - I. O memorial deverá conter a identificação nominal da(o) candidata(o);
    - II. Deve ser redigido em até 03 (três) páginas e em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível);
    - III. O memorial se constitui de um relato acerca da história de vida da(o) candidata(a) que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em meio a sociedade, as expectativas de ingresso na Universidade Pública;
    - IV. Expectativas sobre o curso pretendido e a importância dessa formação para sua vida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Preencher e assinar a autodeclaração para candidatas(os) transgêneras(os) e pessoas intersexuais (**anexo I**);
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Declaração de instituição que realiza trabalho com o público lgbt, confirmando a auto-declaração da(o) candidata(o).

5.8. Para **deferimento** da inscrição a(o) candidata(o) deverá enviar corretamente o e-mail, conforme abaixo:

- a) Enviar e-mail para [trans-intersexos@unilab.edu.br](mailto:trans-intersexos@unilab.edu.br), contendo em anexo os documentos listados no item 5.7.2 deste edital;

- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:

- a. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;

- b. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATA(O)</b>
--------------------------------------

- c. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- i. Memorial
    - ii. Autodeclaração com/sem nome social
    - iii. Documento de identidade com foto
    - iv. Declaração de instituição que realiza trabalho com o público lgbt, confirmando a auto-declaração da(o) candidata(o).

5.9. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* [trans-intersexos@unilab.edu.br](mailto:trans-intersexos@unilab.edu.br).

5.10. Para efeito de deferimento, o nome que constar no formulário eletrônico, deve ser o mesmo constante na dissertação, e na autodeclaração e em algum documento oficial válido. No caso em que a(o) candidata(o) não tenha retificado os documentos deve registrar o nome social seguido pelo nome de registro, sendo este último entre parentese.

5.11. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de e-mail fora do prazo;
- b) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta;
- c) Formulário de inscrição destinado a curso não listado no certame;
- d) Candidata(o) não atende as exigências do Item 5.3, desde edital;
- e) Candidata(o) não atende as exigências do Item 5.4, desde edital;
- f) Candidata(o) não atende as exigências do Item 5.6, 5.7.1 e 5.7.2, desde edital
- g) Documento para a inscrição que não esteja no formato Portable Document Format (PDF);

## 6. RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.1. Nos casos previstos no cronograma de seleção, a(o) candidata(o) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**anexo II**) **exclusivamente** pelo e-mail **trans-intersexos@unilab.edu.br**.
- 6.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi solicitado durante a inscrição;
- 6.3. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. As (os) candidatas(os) que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído de duas etapas específicas, realizada por:
  - a) Avaliação do memorial descritivo;
  - b) Realização de prova redação em Língua Portuguesa.
- 7.2. O memorial e a redação serão corrigidos por comissão avaliadora nomeada pela pró-reitoria de graduação (PROGRAD).
  - 7.2.1. O tema da redação será sorteado pelas(os) integrantes da comissão avaliadora, dentre aqueles indicados no anexo V sendo sorteado apenas um tema para as(os) candidatas/os transgêneras(os) e Intersexuais.
  - 7.2.2. A escrita da redação consistirá na elaboração de um texto que apresente:
    - a) No mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas,
    - b) Habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias da(o) candidata(o) acerca do tema proposto.
    - c) Competência comunicativa do candidata(a), manifestada através da redação de caráter dissertativo.
  - 7.2.3. A(O) candidata(o) deverá escrever o texto definitivo na folha de redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.
  - 7.2.4. A folha de redação será o único documento considerado para a correção da redação.
  - 7.2.5. Será atribuída nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:
    - a) Apresentar menos de 20 (vinte) linhas (excluindo o título);
    - b) Fugir ao tema da prova de redação;
    - c) For escrita a lápis.
  - 7.2.6. Somente terá acesso à sala de provas o/a candidato/a que estiver portando documento de identificação com fotografia.
  - 7.2.7. A prova de redação terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário de início serão divulgados no *Site* da Unilab;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.2.8. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;

7.3. A classificação das(os) candidatas(os) do processo seletivo de que trata este edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (NM + NRED) / 2$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;  
**NM** – Nota do Memorial;  
**NRED** – Nota da Redação.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Maior idade;
- II - Maior nota no memorial;
- III – Maior nota da Redação.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)

8.1. Será eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

- 8.1.1. Obter nota inferior a 5,0 (cinco) no memorial descritivo e na prova de redação, ou seja, na média.
- 8.1.2. Chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- 8.1.3. Exceder o tempo de realização da prova;
- 8.1.4. Faltar a prova escrita;
- 8.1.5. Ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização da comissão avaliadora;

## 9. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- 9.1.1. **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no calendário de pré- matrícula;
- 9.1.2. **Matrícula curricular:** a ser realizada na secretaria de curso da Bahia e nas coordenações de curso do Ceará.

9.2. Para efetuar a pré-matrícula, a(o) candidata(o) deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 3.2 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/trans-intersexos/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no **(Anexo IV)** deste edital.

9.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal da(o) candidata(o), constituído por meio de procuração **(anexo III)**, fará a matrícula e entregará:

- I – Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II – Fotocópia e documento de identidade original da procuradora ou procurador.

- 9.4. O não comparecimento da(o) candidata(o) ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 9.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidata(o) ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de responsabilidade da(o) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 10.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 10.3. A(o) candidata(o) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 09 de Julho de 2019.

**Prof. Dr. Edson Lima Barboza**  
**Pró-reitor de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 29/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E INTERSEXUAIS**

Eu(nome social) \_\_\_\_\_  
(nome de registro) \_\_\_\_\_,  
com RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF  
Nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade:

- Travesti  
 Transexual  
 Não-binário  
 Intersexual

, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Cidade, Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

EDITAL Nº 29/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E INTERSEXUAIS

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu ( nome social e nome de registro)

, portador de CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_  
nomeio e constituo meu procuradora ou procurador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_ a

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus  
\_\_\_\_\_ para o semestre letivo de 2019.2 no curso de

\_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar

documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da(o) candidata(o)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação da(o) procuradora ou procurador. A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 29/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E INTERSEXUAIS**

**DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**CANDIDATOS BRASILEIROS**

**1. Documentos originais e fotocópias:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4. Autodeclaração de candidatas(os) transgeneras(os) e Intersexuais, conforme anexo I**

**5. Fotocópia simples do comprovante de endereço;**

- 6. 01 (uma) fotografia 3x4.**

**OBS: Quanto ao serviço militar:**

**1. Orientação para Travestis e Mulheres Trans:**

- a) Se alteração ocorreu antes dos 18 anos, a candidata não precisará se apresentar ao Serviço militar, logo não precisará da reservista;
- b) Se ocorrer após a candidata ter se alistado ou servido, o documento não se faz mais necessário.

**2. Orientação para Homens Trans:**

- a) Se alteração ocorrer antes dos 18 anos, o candidato deverá se apresentar ao serviço militar, quando completar 18 anos.
- b) Se alteração ocorrer aos 18 anos, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Militar em até 30 dias da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

mudança oficial.

- c) Se alteração ocorrer entre 19 e 45 anos, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Militar em até 30 dias da mudança oficial
- d) Se alteração ocorrer após os 45 anos, o alistamento não é obrigatório, mas poderá ser exigido o documento que esteja em dia com suas obrigações e, portanto, poderá retirar seu certificado de dispensa da Corporação.

**OBS:** O Homem Trans que não se apresentar no prazo dos 30 dias após a mudança oficial, **sofrerá as mesmas proibições** que o Homem Cis. Por isso, é muito importante que todo Homem Trans procure a Junta Militar dentro do prazo para que **não haja nenhuma punição ou impeditivo legal.**

**Quanto às outras categorias, a legalidade será avaliada conforme cartilha apresentada abaixo.**

**Fonte: Guia de orientações sobre o alistamento Militar de pessoas travestis, mulheres transexuais e homens transexuais cujo nome e sexo foram retificados. Associação Nacional de Travesti e Transexuais.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo III);
- iii. Fotocópia e documento de identidade original do procurador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 29/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS E INTERSEXUAIS**

**Temas – Prova de Redação para candidatas/os Transgêneras(os) e Intersexuais.**

- 1. Representatividade das pessoas Transgêneras e intersexuais nas redes sociais;**
- 2. Os desafios da família contemporânea;**
- 3. Políticas de inclusão social no mercado de trabalho e na Universidade;**
- 4. Práticas de prevenção e combate ao bullying;**
- 5. Identidade e empoderamento social.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo VI

Relação de ONGs que trabalham com o Público LGBT Ceará e Bahia

**CEARÁ**

**ATRAC** – [atrac2010@gmail.com](mailto:atrac2010@gmail.com)

**ATRANCE** – [atrance@gmail.com](mailto:atrance@gmail.com) / [kaiolemosunilab@gmail.com](mailto:kaiolemosunilab@gmail.com)

**APLOGS** – Rua 1, 230, Centro, Guaiúba-CE.

**ATTRAHI** – Rua 10 número 88, Bairro areias II, Iguatu-CE / [associacaoattrahi@gmail.com](mailto:associacaoattrahi@gmail.com)

**GRAB** – Rua K ( Ipê Amarelo), 1022 – Itaperi – Fortaleza-CE / [grab@uol.com.br](mailto:grab@uol.com.br)

**FONATRANS** – [fonatran@gmail.com](mailto:fonatran@gmail.com)

**Associação das LGBT de Massapê** – [glossalves@gmail.com](mailto:glossalves@gmail.com)

**Centro de Referência LGBT Janaína Dutra**- Rua Pedro I, nº 461, Centro, Fortaleza-CE. (85) 3452 2047

**Casa de Andaluzia** – Rua Joaquim Magalhães nº 76, Benfica, Fortelaza-CE

**BAHIA**

Lista encontrada no anexo extra deste edital na página

<http://www.unilab.edu.br/trans-intersexos/>